



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIALMENTE PREPARADA PARA PACIENTES, RESPECTIVOS ACOMPANHANTES LEGALMENTE INSTITUÍDOS E SERVIDORES AUTORIZADOS DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DA SES/DF. (LOTE 08).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **16.654.626/0001-51**, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Raja Gabaglia, 285 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG, CEP. 30.380-103, Telefone (31) 3214-6100, e-mail: comercial@cookpontual.com.br; neste ato representado por JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO, na qualidade de representante legal, portador do RG nº M - 784.431 SSP-MG, inscrita pelo CPF nº 219.555.736-20, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº **00060-00393582/2018-81**, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2018 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **refeições para pacientes, acompanhantes e gêneros alimentícios** para a localidade **Hospital Regional de Planaltina - HRPL**, equivalente a **15,423826%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de **R\$ 3.889.309,91** (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e nove reais e noventa e um centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor anual **passa de R\$ 26.445.822,48** (vinte e seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 30.335.132,40** (trinta milhões, trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos) e o valor mensal **passa de R\$ 2.203.818,54** (dois milhões, duzentos e três mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 2.527.927,70** (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

REFEIÇÕES HRPL	
LOCAL	R\$ 312.154,33
TRANSPORTADA	R\$ 1.504,13
COMPLEMENTO	R\$ 10.450,70
FORMULAS	R\$ -
EQUIPOS E FRASCOS	R\$ -
VALOR MENSAL LOTE 08	R\$ 324.109,16
VALOR ANUAL LOTE 08	R\$ 3.889.309,91

A relação detalhada do acréscimo está no Anexo I deste Termo.

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo II do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10306620242270001
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 324.109,24
VI	Nota de Empenho:	2022NE02710
VII	Data de Emissão:	29/03/2022

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 388.930,99** (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. RELAÇÃO DETALHADA DO ACRÉSCIMO

LOTE 8 - REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS			
ITEM	HRPL	Preço unitário	Total por item
Desjejum	2950	R\$10,60	R\$ 31.278,22
Colação	2523	R\$5,42	R\$ 13.678,71
Almoço	2796	R\$21,73	R\$ 60.755,36
Merenda	2656	R\$6,89	R\$ 18.311,19
Jantar	2623	R\$21,95	R\$ 57.586,18
Ceia	2724	R\$8,25	R\$ 22.464,96
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	117	R\$6,75	R\$ 789,51
Colação	93	R\$4,83	R\$ 449,50
Almoço	126	R\$14,89	R\$ 1.875,90
Merenda	107	R\$5,99	R\$ 641,16
Jantar	124	R\$14,89	R\$ 1.846,12
Ceia	109	R\$5,78	R\$ 629,97
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	150	R\$6,44	R\$ 965,50
Colação	109	R\$5,31	R\$ 578,42
Almoço	131	R\$14,71	R\$ 1.926,93
Merenda	135	R\$6,90	R\$ 931,53
Jantar	127	R\$14,67	R\$ 1.863,07
Ceia	144	R\$6,64	R\$ 956,47
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	2015	R\$8,15	R\$ 16.420,26
Almoço	2050	R\$18,93	R\$ 38.807,46
Jantar	1960	R\$18,93	R\$ 37.103,93
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	34	R\$9,71	R\$ 330,22
Colação	32	R\$5,92	R\$ 189,36
Almoço	34	R\$19,15	R\$ 651,14
Merenda	31	R\$8,67	R\$ 268,82
Jantar	31	R\$19,15	R\$ 593,69
Ceia	32	R\$8,15	R\$ 260,77
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS POR UNIDADE	23.963	-	R\$ 312.154,33

LOTE 8 - REFEIÇÕES TRANSPORTADAS			
ITEM	HRPL	Preço unitário	Total por item
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE			
Desjejum	35	R\$13,2344	R\$ 463,2034
Colação	1	R\$8,2538	R\$ 8,2538
Almoço	3	R\$26,3300	R\$ 78,9900
Merenda	48	R\$12,2709	R\$ 589,0027
Jantar	1	R\$26,3300	R\$ 26,3300
Ceia	1	R\$11,2830	R\$ 11,2830
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE			
Desjejum	1	R\$8,1581	R\$ 8,1581

Colação	1	R\$7,7965	R\$ 7,7965
Almoço	1	R\$24,0186	R\$ 24,0186
Merenda	1	R\$8,9216	R\$ 8,9216
Jantar	1	R\$24,0186	R\$ 24,0186
Ceia	1	R\$8,1003	R\$ 8,1003
DIETA LIQUIDA PARA PACIENTE			
Desjejum	1	R\$9,9839	R\$ 9,9839
Colação	1	R\$8,4842	R\$ 8,4842
Almoço	1	R\$23,5076	R\$ 23,5076
Merenda	1	R\$9,9839	R\$ 9,9839
Jantar	1	R\$23,5076	R\$ 23,5076
Ceia	1	R\$9,5347	R\$ 9,5347
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	1	R\$11,6181	R\$ 11,6181
Almoço	1	R\$26,7557	R\$ 26,7557
Jantar	1	R\$26,7557	R\$ 26,7557
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE			
Desjejum	1	R\$12,9062	R\$ 12,9062
Colação	1	R\$8,2538	R\$ 8,2538
Almoço	1	R\$25,7895	R\$ 25,7895
Merenda	1	R\$12,0699	R\$ 12,0699
Jantar	1	R\$25,6183	R\$ 25,6183
Ceia	1	R\$11,2830	R\$ 11,2830
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES			
Desjejum	0	R\$13,1089	R\$ -
Almoço	0	R\$26,1201	R\$ -
Jantar	0	R\$26,1201	R\$ -
Ceia	0	R\$20,9860	R\$ -
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	110	-	R\$ 1.504,13

LOTE 8 - COMPLEMENTOS					
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÉRO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDADA	Preço unitário	Total por item
1	Açúcar cristal	g	1	R\$0,0116	R\$ 0,0116
2	Água de coco	ml	3742	R\$0,0291	R\$ 108,8249
3	Amido de milho	g	1	R\$0,0284	R\$ 0,0284
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	1	R\$0,0748	R\$ 0,0748
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	48	R\$1,2433	R\$ 59,6795
6	Biscoito água ou água e sal	g	56	R\$0,0817	R\$ 4,5732
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	90399	R\$0,0267	R\$ 2.412,2205
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	15700	R\$0,0478	R\$ 750,4294
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	2650	R\$0,0095	R\$ 25,0799
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	8673	R\$0,0299	R\$ 259,1298
11	Gelatina dietética preparada	g	1	R\$0,0744	R\$ 0,0744
12	Gelatina preparada	g	1	R\$0,0707	R\$ 0,0707
13	Leite em pó integral instantâneo	g	3833	R\$0,0677	R\$ 259,5440
14	Leite pasteurizado integral	ml	216345	R\$0,0119	R\$ 2.563,9846
15	Maçã	unidade média	4	R\$2,6358	R\$ 10,5433
16	Mamão	g	1469	R\$0,0172	R\$ 25,3118
17	Manteiga com ou sem sal	g	1	R\$0,0996	R\$ 0,0996
18	Melancia à francesa	g	558	R\$0,0141	R\$ 7,8919
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	10924	R\$0,0417	R\$ 455,8490
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	612	R\$0,0695	R\$ 42,5377
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	2264	R\$1,3624	R\$ 3.084,5417
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	5	R\$5,9303	R\$ 29,6517
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	11933	R\$0,0292	R\$ 348,1751
24	Tangerina	unidade média	2	R\$1,2173	R\$ 2,4347
25	Torrada doce ou salgada	g	3	R\$0,0100	R\$ 0,0299
Valor Total Complementos				-	R\$ 10.450,79

9. ANEXO II - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO



QUADRO GERAL DE PREÇOS	
REFEIÇÕES	TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
LOCAL	R\$1.901.223,18
TRANSPORTADA	R\$398.774,71
COMPLEMENTO	R\$50.075,23
FORMULAS	R\$121.288,18
EQUIPOS E FRASCOS	R\$56.566,40
VALOR MENSAL LOTE 08	R\$ 2.527.927,70
VALOR ANUAL LOTE 08	R\$ 30.335.132,40

LOTE 8 - REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS								
ITEM	HRT	ISM	CAPS I - ISM	HAB	HRPL	Quantidade Total	Preço unitário	Total por item
Desjejum	10.449	1.421	29	692	2950	15.541	R\$10,60	R\$164.777,88
Colação	0	0	0	267	2523	2.790	R\$5,42	R\$15.126,27
Almoço	10.154	1.959	195	737	2796	15.841	R\$21,73	R\$344.215,21
Merenda	10.402	1.463	173	652	2656	15.346	R\$6,89	R\$105.799,50
Jantar	9.183	1.106	0	715	2623	13.627	R\$21,95	R\$299.171,49
Ceia	9.134	938	0	590	2724	13.386	R\$8,25	R\$110.394,97
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE								
Desjejum	0	2	0	0	117	119	R\$6,75	R\$803,01
Colação	0	0	0	0	93	93	R\$4,83	R\$449,50
Almoço	331	0	0	0	126	457	R\$14,89	R\$6.803,84
Merenda	0	0	0	0	107	107	R\$5,99	R\$641,16
Jantar	303	0	0	0	124	427	R\$14,89	R\$6.357,20
Ceia	0	0	0	0	109	109	R\$5,78	R\$629,97
DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTE								
Desjejum	272	0	0	147	150	569	R\$6,44	R\$3.662,46
Colação	0	0	0	57	109	166	R\$5,31	R\$880,89
Almoço	255	0	0	108	131	494	R\$14,71	R\$7.266,44
Merenda	247	0	0	175	135	557	R\$6,90	R\$3.843,42
Jantar	263	0	0	134	127	524	R\$14,67	R\$7.686,98
Ceia	272	0	0	216	144	632	R\$6,64	R\$4.197,86
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE								
Desjejum	4.391	0	0	849	2015	7.255	R\$8,15	R\$59.121,07
Almoço	4.913	8	0	875	2050	7.846	R\$18,93	R\$148.528,45
Jantar	4.460	8	0	859	1960	7.287	R\$18,93	R\$137.947,09
DIETA FRACIONADA PARA ACOMPANHANTE								
Desjejum	633	1	0	30	34	698	R\$9,71	R\$6.779,25
Colação	0	0	0	28	32	60	R\$5,92	R\$355,06
Almoço	690	1	0	30	34	755	R\$19,15	R\$14.459,20
Merenda	821	3	0	28	31	883	R\$8,67	R\$7.656,98
Jantar	636	1	0	29	31	697	R\$19,15	R\$13.348,43
Ceia	774	3	0	29	32	838	R\$8,15	R\$6.828,87
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES E RESIDENTES								
Desjejum	3.297	0	0	200	0	3.497	R\$10,72	R\$37.474,20
Almoço	8.470	1.312	0	1202	0	10.984	R\$22,37	R\$245.665,66
Jantar	923	0	0	446	0	1.369	R\$21,58	R\$29.541,13
Ceia	6.339	1.016	0	162	0	7.517	R\$14,74	R\$110.809,72
TOTAL DE REFEIÇÕES NÃO TRANSPORTADAS POR UNIDADE	87.612	9.242	397	9.257	23.963	130.471	-	R\$1.901.223,18

LOTE 8 - REFEIÇÕES TRANSPORTADAS									
ITEM	HSVP	CAPS II Taguatinga	CAPS ad I III Taguatinga	CST 06	CS 02 NB	HRPL	QUANTIDADE TOTAL	Preço unitário	Total por item
DIETA FRACIONADA NORMAL PARA PACIENTE									
Desjejum	3.231	558	979	0	0	35	4.803	R\$13,2344	R\$63.564,74
Colação	0	0	0	0	0	1	1	R\$8,2538	R\$8,25
Almoço	3.243	54	307	0	0	3	3.607	R\$26,3300	R\$94.972,27
Merenda	3.224	432	812	0	0	48	4.516	R\$12,2709	R\$55.415,34
Jantar	3.213	18	176	0	0	1	3.408	R\$26,3300	R\$89.732,60
Ceia	3.133	0	2	0	0	1	3.136	R\$11,2830	R\$35.383,46
DIETA FRACIONADA PEDIATRIA PARA PACIENTE									

Desjejum	0	0	0	0	0	1	1	R\$8,1581	R\$8,16
Colação	0	0	0	0	0	1	1	R\$7,7965	R\$7,80
Almoço	0	0	0	0	0	1	1	R\$24,0186	R\$24,02
Merenda	0	0	0	0	0	1	1	R\$8,9216	R\$8,92
Jantar	0	0	0	0	0	1	1	R\$24,0186	R\$24,02
Ceia	0	0	0	0	0	1	1	R\$8,1003	R\$8,10
DIETA LIQUIDA PARA PACIENTE									
Desjejum	0	0	0	0	0	1	1	R\$9,9839	R\$9,98
Colação	0	0	0	0	0	1	1	R\$8,4842	R\$8,48
Almoço	0	0	0	0	0	1	1	R\$23,5076	R\$23,51
Merenda	0	0	0	0	0	1	1	R\$9,9839	R\$9,98
Jantar	0	0	0	0	0	1	1	R\$23,5076	R\$23,51
Ceia	0	0	0	0	0	1	1	R\$9,5347	R\$9,53
DIETA PADRONIZADA PARA ACOMPANHANTE									
Desjejum	0	0	0	0	0	1	1	R\$11,6181	R\$11,62
Almoço	0	0	0	0	0	1	1	R\$26,7557	R\$26,76
Jantar	0	0	0	0	0	1	1	R\$26,7557	R\$26,76
DIETA FRAZIONADA PARA ACOMPANHANTE									
Desjejum	0	0	0	0	0	1	1	R\$12,9062	R\$12,91
Colação	0	0	0	0	0	1	1	R\$8,2538	R\$8,25
Almoço	0	0	0	0	0	1	1	R\$25,7895	R\$25,79
Merenda	0	0	0	0	0	1	1	R\$12,0699	R\$12,07
Jantar	0	0	0	0	0	1	1	R\$25,6183	R\$25,62
Ceia	0	0	0	0	0	1	1	R\$11,2830	R\$11,28
REFEIÇÕES REFEITÓRIO PARA SERVIDORES e RESIDENTES									
Desjejum	273	0	0	0	0	0	273	R\$13,1089	R\$3.578,72
Almoço	844	35	90	72	42	0	1.083	R\$26,1201	R\$28.288,09
Jantar	76	0	0	0	0	0	76	R\$26,1201	R\$1.985,13
Ceia	910	35	84	0	187	0	1.216	R\$20,9860	R\$25.519,04
TOTAL DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	18.147	1.132	2.450	72	229	110	22.140	-	R\$398.774,71

LOTE 8 - COMPLEMENTOS				
ITEM	ALIMENTO PREPARADO/GENÊRO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE REQUISIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	Preç unitá
1	Açúcar cristal	g	3.952	R\$0,0
2	Água de coco	ml	93.973	R\$0,0
3	Amido de milho	g	11	R\$0,0
4	Azeite de oliva extra virgem	ml	32	R\$0,0
5	Banana (qualquer variedade)	unidade média	330	R\$1,2
6	Biscoito água ou água e sal	g	4.430	R\$0,0
7	Café (infusão a 8%) com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	432.357	R\$0,0
8	Caldo de carne ou legumes (caldo com consistência rala e coado para dieta líquida mínima em resíduos)	ml	16.138	R\$0,0
9	Chá de ervas ou frutas com açúcar ou adoçante artificial ou puro	ml	8.838	R\$0,0
10	Coquetel ou Creme de frutas	ml	42.708	R\$0,0
11	Gelatina dietética preparada	g	2.224	R\$0,0
12	Gelatina preparada	g	224	R\$0,0
13	Leite em pó integral instantâneo	g	16.433	R\$0,0
14	Leite pasteurizado integral	ml	828.178	R\$0,0
15	Maçã	unidade média	118	R\$2,6
16	Mamão	g	43.502	R\$0,0
17	Manteiga com ou sem sal	g	69	R\$0,0
18	Melancia à francesa	g	17.742	R\$0,0
19	Mingau de farinhas variadas (03% a 35% de farinha), preparado com leite pasteurizado integral ou leite pasteurizado desnatado ou leite em pó integral ou leite em pó desnatado ou fórmula a base de soja integral em pó ou fórmula a base de soja light em pó com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	68.512	R\$0,0
20	Produto à base de arroz ou milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais para preparo instantâneo.	g	18.612	R\$0,0
21	Pão francês ou doce com ou sem manteiga	porção de 50g	10.425	R\$1,3
22	Sanduíche de queijo (50g de pão francês ou de forma ou integral + 10g com manteiga + 40g de queijo minas, muçarela ou ricota)	unidade	41	R\$5,9
23	Suco de frutas a 40% com adoçante artificial ou açúcar ou puro	ml	61.845	R\$0,0
24	Tangerina	unidade média	18	R\$1,2
25	Torrada doce ou salgada	g	96	R\$0,0
Valor Total Complementos				-

LOTE 8 - FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL ADULTO (FTNEA)

CÓDIGO (NOME)	DESCRIPTIVO	FROMA	LOTE 8	Preço unitário
FTNEA 01 (Padrão adulto)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	66.510,00	0,14026
FTNEA 02 (Padrão adulto com fibras)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida de fibras, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	130.837,50	0,06832
FTNEA 03 (Hipercalórica)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de mix de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml, teor protéico de 14 a 18 % do valor calórico total.	LÍQUIDA	259.975,70	0,04137
FTNEA 04 (Hiperprotéico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, sem adição de arginina, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica de 1,0 a 1,3 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico maior ou igual a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	1.300,00	0,14949
FTNEA 05 (Semi-elementar)	Fórmula enteral oligomérica ou monomérica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico de 13 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	51.958,50	0,12265
FÓRMULAS ESPECIALIZADAS ADULTO (FEA)				
FEA 06 (Hepatopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de hepatopatias, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,2 e 1,6 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	4.294	0,28424
FEA 07 (Imunomoduladora)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, enriquecida com nutrientes imunomoduladores, tais como arginina e/ou glutamina, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica igual ou maior a 1,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 18 a 25% do valor calórico total.	PÓ	10.993	0,34747
FEA 08 (Doença inflamatória intestinal)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de doença de Crohn, rica em TGF-β2, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose e teor protéico de 14 a 18% do valor calórico total.	PÓ	1.604	1,77441
FEA 09 (Nefropatia tratamento Conservador)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento conservador, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 6 a 10% do valor calórico total.	PÓ	9.106	0,26991
FEA 10 (Nefropatia dialítico)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para portadores de insuficiência renal em tratamento dialítico, isenta de sacarose, lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,5 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDA	50.506	0,14535
FEA 11 (Pneumopatia)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de insuficiência respiratória crônica e/ou em ventilação mecânica, com ou sem sacarose, isenta de lactose e glúten, com ou sem fibras, de densidade calórica entre 1,3 e 2,0 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 16 a 20% do valor calórico total.	PÓ	22.384	0,27564
FEA 12 (Úlcera de decúbito)	Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, indicada para pacientes portadores de úlceras de decúbito, isenta de sacarose, lactose e glúten, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDA	7.678	0,15745
FÓRMULAS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL INFANTIL (FTNEI)				
FTNEI 13 (Padrão infantil 0 a 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 0 a 1 ano de idade, isenta de glúten e sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	400	0,39607
FTNEI 14 (Padrão infantil acima de 1 ano)	Fórmula infantil polimérica, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, isenta de fibras, lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 1,0 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	2.430	0,19639
FTNEI 15 (semi-elementar 1 a 10 anos)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano de idade, à base de peptídeos, isenta de lactose e glúten, com ou sem sacarose, de densidade calórica entre 0,8 e 1,2 kcal/ml, na diluição padrão, teor protéico de 10 a 15% do valor calórico total.	PÓ	12.312	0,53644
SUPLEMENTOS (S)				
S 16 (Suplemento adulto padrão)	Suplemento nutricionalmente completo, com sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica entre 1,0 kcal/ml e 1,4 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	PÓ	2.977,58	0,10387
S 17 (Suplemento adulto padrão Para controle glicêmico)	Suplemento nutricionalmente completo, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml e teor protéico de 15 a 30% do valor calórico total.	LÍQUIDO	58.692,67	0,11564
S 18 (Suplemento adulto hipercalórico)	Suplemento alimentar nutricionalmente completo, indicado para adolescentes e adultos, com sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 Kcal/ml e teor protéico de 14 a 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	35.004,92	0,12413
S 19 (Suplemento para úlcera de decúbito)	Suplemento alimentar indicado para pacientes portadores de úlceras de decúbito, com sacarose, acrescida ou não de fibras, acrescida de arginina e outros nutrientes que auxiliem na cicatrização de feridas, tais como: zinco, selênio e vitaminas A, C e E, de densidade calórica maior ou igual a 1,0 kcal/ml, teor protéico maior ou igual a 18% do valor calórico total.	LÍQUIDO	127.190,00	0,12275
S 20 (Suplemento para pacientes oncológicos)	Suplemento alimentar indicado para pacientes em tratamento oncológico, com ou sem sacarose, com ou sem fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,2 Kcal/ml e teor protéico maior que 20% do valor calórico total.	LÍQUIDO	13.753,00	0,19267
S 21 (Suplemento infantil hipercalórico)	Suplemento alimentar, nutricionalmente completo, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, isento de lactose, com ou sem sacarose, acrescida ou não de fibras, de densidade calórica maior ou igual a 1,5 kcal/ml e teor protéico de 9 a 15% do valor calórico total.	LÍQUIDO	3.170,00	0,19575
MÓDULOS DE NUTRIENTES (MN)				
MN 22 (Módulo espessante)	Fórmula nutricionalmente incompleta, indicado para pacientes com disfagia, constituindo-se de módulo de espessante alimentar instantâneo.	PÓ	1266,41	0,43702
MN 23 (Módulo de lipídeo)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de triglicerídeos de cadeia média acrescido de ácidos graxos essenciais e antioxidante.	LÍQUIDA	936,00	0,35437
MN 24 (Módulo de proteínas)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de proteínas intactas.	PÓ	1599,67	0,22323
MN 25 (Módulo de carboidratos)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de maltodextrina, isenta de sabor.	PÓ	318,00	0,18907
MN 26 (Módulo de fibras solúveis e insolúveis)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de mix de fibras solúveis e insolúveis.	PÓ	1002,17	0,43267
MN 27	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de 100%	PÓ	1063,50	0,44922

(Módulo de fibras solúveis)	de fibras solúveis.			
MN 28 (Módulo de glutamina)	Fórmula nutricionalmente incompleta, utilizada para nutrição enteral ou via oral, constituindo-se de módulo de L-glutamina.	SACHÊ	126,08	3,20772
MN 29 (Módulo de probióticos)	Suplemento para adultos e crianças maiores de 3 anos composto por microorganismos vivos contendo de 4 a 6 cepas probióticas com no mínimo 10 ⁹ UFC de cada cepa em sachê de até 2 gramas.	SACHÊ	265,33	1,58258
FÓRMULAS INFANTIS (FI)				
FI 30 (Prematuro)	Fórmula infantil especial, enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, acrescida de LC-PUFAs, isenta de sacarose e glúten, indicada para recém-nascidos prematuros e/ou de baixo peso ao nascer.	PÓ	945	0,21824
FI 31 (Fórmula láctea até 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento até os 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	7.387	0,06769
32 (Fórmula láctea após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteínas do leite de vaca, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 06 meses de vida, contendo DHA e/ou ARA.	PÓ	3.859	0,09400
33 (Fórmula de soja após 6 meses)	Fórmula infantil enriquecida com ferro, à base de proteína isolada de soja, isenta de proteína do leite de vaca, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes a partir dos 6 meses de vida.	PÓ	1.995	0,12371
FI 34 (Fórmula para constipação de 0 a 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	3.166	0,08891
FI 35 (Fórmula para constipação após 6 meses)	Fórmula infantil indicada para lactentes maiores de 6 meses, isenta de sacarose e glúten, acrescida de prebióticos.	PÓ	1.654	0,10015
36 (Anti-regurgitação)	Fórmula infantil para crianças de 0 a 12 meses, isenta de sacarose e glúten, indicada para redução dos episódios de regurgitação.	PÓ	105	0,12434
FI 37 (Semi-elementar com lactose)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, com lactose, isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	1.985	0,28763
FI 38 (Semi-elementar)	Fórmula infantil semi-elementar, nutricionalmente completa, à base de hidrolisado de proteínas, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	5.103	0,52307
FI 39 (Elementar)	Fórmula infantil elementar, nutricionalmente completa, à base de 100% de aminoácidos livres e isenta de proteínas lácteas, sacarose, lactose e glúten, indicada para lactentes desde o nascimento.	PÓ	6.038	1,72359
40 (Fórmula de nutrientes para neonatos)	Fórmula de nutrientes, utilizada para nutrição via oral de recém-nascidos de alto risco, constituindo-se de maltodextrina, gorduras, proteína do soro do leite extensamente ou parcialmente hidrolisada, minerais, isenta de sacarose e glúten.	SACHÊ	459	1,61261
FÓRMULAS METABÓLICAS (FM)				
FM 41 (Fenilcetonúria de 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,06004
FM 42 (Fenilcetonúria acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças de 1 a 8 anos de idade portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,06004
FM 43 (Fenilcetonúria adolescentes e adultos)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças a partir de 8 anos de idade, adolescentes e adultos portadores de fenilcetonúria, isenta de fenilalanina e lipídios e contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	1,73972
FM 44 (Acidemia metilmalônica ou propiônica 0 a 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	263	3,10109
FM 45 (Acidemia metilmalônica ou propiônica acima de 1 ano)	Fórmula infantil metabólica, indicada para crianças maiores de 1 ano de idade portadoras de acidemias orgânicas (metilmalônica ou propiônica), isenta de metionina, treonina, valina e com baixo teor de isoleucina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	3,43859
FM 46 (Tirosinemia 0 a 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de tirosinemia, isenta de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	2,85048
FM 47 (Tirosinemia acima de 1 ano)	Formula infantil especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de tirosinemia isento de fenilalanina e tirosina, contendo uma mistura balanceada de aminoácidos, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,96176
FM 48 (Leucínose 0 a 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,17408
FM 49 (Leucínose acima de 1 ano)	Fórmula nutricional para situação metabólica especial, indicada para crianças acima de 1 ano de idade portadores de leucínose, isenta de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácido, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,56845
FM 50 (Homocistinúria 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,00081
FM 51 (Homocistinúria acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de homocistinúria, isento de metionina, contendo uma mistura de aminoácidos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,60930
FM 52 (Distúrbio do ciclo da ureia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,01895
FM 53 (Distúrbio do ciclo da ureia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para crianças acima de 1 ano de idade portadoras de distúrbio do ciclo da ureia, isento de aminoácidos não essenciais, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	5,14298
FM 54 (Hiperleucínemia 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de hiperleucínemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,87582
FM 55 (Hiperleucínemia acima de 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de hiperleucínemia, isento de leucina, isoleucina e valina, contendo uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,23657
FM 56 (Acidúria Glutárica 0 a 1 ano)	Complemento alimentar, indicado para lactentes de 0 a 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica, isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.	PÓ	50	4,58956
FM 57	Complemento alimentar, indicado para lactentes acima de 1 ano de idade portadores de acidúria glutárica,	PÓ	50	4,58956

(Acidúria Glutárica acima de 1 ano)	isento de lisina e baixo teor de triptofano, contendo uma mistura de aminoácidos essenciais, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos.		
Valor Total Fórmulas			-

LOTE 8 - EQUIPOS E FRASCOS			
PRODUTO	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	Pre unit
Equipo para Nutrição Enteral Tipo Gravitacional Código: EG01	Equipo para nutrição enteral do tipo gravitacional. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido, de comprimento mínimo de 120cm. Características: Estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com regulador de fluxo tipo rolete que garanta perfeito controle de gotejamento com suavidade, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	2.131	3,166
Equipo para Bomba de Infusão Código: EB02	Equipo para administração de dieta por via enteral, compatível com as bombas de infusão utilizadas na SES/DF e de acordo com legislação vigente. Material em PVC, atóxico, de cor azul translúcido. Características: estéril, apirogênico, flexível, atóxico, com ponta perfurante que facilite a introdução em recipiente de soluções sem risco de desconectar durante o seu uso, com protetor adequado, com filtro de ar, com câmara gotejadora transparente que não permita vazamento em suas junções, com terminal distal do tipo escalonado que permita perfeita adaptação à sonda de nutrição, com tampa protetora de fácil remoção. Embalagem individual, que permita a abertura técnica asséptica.	601	21,68:
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 100 ml Código: F100	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 100 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	21.202	0,863
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 300 ml Código: F300	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 300 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	20.096	0,877
Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral de 500 ml Código: F500	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral, de material plástico resistente, translúcido, incolor. Tamanho/Capacidade de 500 ml, de uso único, com dispositivo em alça na base, com tampa rosqueável de forma a não permitir vazamentos, com lacre, embalado individualmente em saco plástico descartável e graduado.	718	1,175
Valor Total de Equipos e Frascos		44.748	-



Documento assinado eletronicamente por **JAIR GONÇALVES BASTOS FILHO**, RG nº **M784431 - SSP-MG, Usuário Externo**, em 31/03/2022, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 31/03/2022, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 31/03/2022, às 20:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 31/03/2022, às 20:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83336119 código CRC= **3A1CCEFO**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF